

DECRETO Nº 2585/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214 de 10 de dezembro de 2008,

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.470,92 (Setenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), para atender despesa na seguinte dotação:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0511.2032 – AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – 15% IMPOSTOS		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3300000000000 - Outras Despesas Correntes		
3390000000000 - Aplicações Diretas		
3390390000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1303- Saúde – Rec.Vinc. (EC.29/00-15%) Exerc.Cor	R\$	15.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0512.2037 – ATENÇÃO A SAÚDE – SUS -PAB - FIXO		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3300000000000 - Outras Despesas Correntes		
3390000000000 - Aplicações Diretas		
3390300000000 - Material de Consumo		
33495- Atenção Básica –Superávit Financeiro – R\$		10.821,45
Exercício Anterior		
3390320000000 - Material de Distribuição Gratuita		
33495 - Atenção Básica –Superávit Financeiro – R\$		50.000,00
Exercício Anterior		
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.304.0512.2041 – ATENÇÃO DE ALTA/MÉDIA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3300000000000 - Outras Despesas Correntes		
3390000000000 - Aplicações Diretas		
3390300000000 - Material de Consumo		
33496 - Atenção de Alta e Média Complex.Superávit R\$		3.649,47
Financeiro – Exercício Anterior		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	79.470,92



Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente e o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0511.2032 – AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – 15% IMPOSTOS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material De Consumo			
1303-	Saúde – Rec.Vinc. (EC.29/00-15%) Exerc.Cor	R\$	15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		R\$	15.000,00
Fonte 33495	Atenção Básica –Superávit Financeiro –	R\$	
	Exercício Anterior		60.821,45
Fonte 33496	Atenção de Alta e Média Complex.Superávit	R\$	
	Financeiro – Exercício Anterior		3.649,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
28 de Julho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal